



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Leonardo Marcari
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 18.273, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.025

P. 182/25 (3.102/24 - FUNPREV) Estima a receita e fixa a despesa da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, para o exercício de 2.025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º O orçamento da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, para o exercício financeiro de 2.025, estima a receita em R\$ 353.302.220,00 (trezentos e cinquenta e três milhões, trezentos e dois mil e duzentos e vinte reais), e fixa a despesa em R\$ 353.302.220,00 (trezentos e cinquenta e três milhões, trezentos e dois mil e duzentos e vinte reais).

Art. 2º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante das seguintes classificações econômicas e desdobramentos.

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Receitas correntes	
Receitas de Contribuições	
Contrib. servidores ativo civil - PMB - SS	61.000.000,00
Contrib. servidores ativo civil - DAE - SS	7.500.000,00
Contrib. servidores ativo civil - CÂMARA - SS	1.000.000,00
Contrib. servidores ativo civil - FUNPREV - SS	330.000,00
Contrib. servidores inativo Civil	7.000.000,00
Contrib. pensionista civil	200.000,00
Receitas patrimoniais	
Receitas mobiliárias	
Remun dos recursos do regime próprio de prev.social	6.000.000,00
Cessão de Direito	
Cessão de Direito de Operalização de Pagamento	46.000.000,00
Receitas de serviços	
Outros serviços administrativos 2.025	100.000,00
Comprov	7.000.000,00
Outras restituições	280.000,00
receita de ônus de sucumbência	60.000,00
outras receitas correntes	5.000,00
Receitas correntes - intraorçamentárias	
Receitas de contribuições	
Contrib. patronal ativo civil - PMB - SS	122.000.000,00
Contrib. patronal ativo civil - DAE - SS	13.220.000,00
Contrib. patronal ativo civil - CÂMARA - SS	2.000.000,00
Contrib. patronal ativo civil - FUNPREV - SS	660.000,00
Contrib. patronal Taxa de Adm PMB	2.074.000,00
Contrib. patronal Taxa de Adm DAE	255.000,00
Contr. Patronal Taxa de Adm CMB	34.000,00
Contr. Patronal Taxa de Adm Funprev	11.220,00
Parcelamento de débito de contr. patronal ativo - PMB Principal	3.000.000,00
Parcelamento de débito de contr. patronal ativo - PMB Correção	10.000.000,00
Parcelamento de débito de contr. patronal ativo - PMB juros	3.000.000,00

Outras receitas correntes	
Receita de aporte periódico - PMB	54.920.000,00
Receita de aporte periódico - DAE	5.500.000,00
Receita de aporte periódico - CMB	115.000,00
Receita de aporte periódico - Funprev	38.000,00
TOTAL	353.302.220,00

Art. 3º A despesa é fixada em conformidade com os seguintes demonstrativos, a saber:

I - POR UNIDADE:

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
01.01 - Conselhos	250.000,00
01.02 - Presidência	350.000,00
01.03 - Procuradoria Geral	550.000,00
01.04 - Divisão Administrativa	7.771.700,00
01.05 - Divisão Previdenciária	341.821.520,00
01.06 - Divisão Financeira	989.000,00
03.02 - Encargos Gerais	1.630.000,00
TOTAL	353.302.220,00

II - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
3.1.00.00.00 - Pessoal e encargos sociais	345.493.520,00
3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes	6.868.700,00
4.4.00.00.00 - Investimentos	840.000,00
9.9.00.00.00 - Reserva	100.000,00

III - POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO:

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
09 - Previdência social	
09.272 - Previdência do regime estatutário	351.672.220,00
28.846 - Outros Encargos Especiais	1.530.000,00
99.997 - Reserva RPPS	100.000,00

IV - POR ELEMENTO:

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
3.1.90.01 - Aposentadorias, reservas e reformas	293.759.520,00
3.1.90.03 - Pensões do RPPS e do militar	44.400.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	4.740.780,00
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	50.000,00
3.1.90.91 - Sentenças judiciais	1.550.000,00
3.1.90.94 - Indenização e restituições trabalhista	170.000,00
3.1.90.13 - Obrigações patronais	40.000,00
3.1.91.13 - Obrigações patronais - intraorçamentária	671.220,00
3.3.50.39 - Transf.a instituições privada sem lucrativos	50.000,00
3.3.90.30 - Material de consumo	211.000,00
3.3.90.33 - Passagem com locomoção	20.000,00
3.3.90.35 - Serviços de consultoria	102.000,00
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	370.000,00
3.3.90.37 - Locação mão de obra	60.000,00
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.062.940,00
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia de informação e comunicação	1.252.780,00
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas	20.000,00
3.3.90.93 - Diversas indenizações e restituição	1.560.780,00
3.3.90.91 - Sentenças judiciais administrativas	30.000,00
3.3.90.92 - Despesas exercício anteriores	60.000,00
3.1.90.92 - Despesas exercício anteriores	112.000,00
3.3.91.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica intraorçamentária	31.200,00
3.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do Deficit Atuarial	38.000,00
4.4.90.30 - Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.51 - Obras e instalações	20.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos materiais permanentes	800.000,00
9.9.99.99 - Reserva de contingência	100.000,00
TOTAL	353.302.220,00

Art. 4º Os créditos suplementares serão abertos por meio de Decreto observando-se os limites estabelecidos nos incisos e parágrafos do art. 6º e 7º, da Lei Municipal nº 7.858, de 10 de dezembro de 2.024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.025.

Bauru, 18 de fevereiro de 2.025.

SUELLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

VITOR JOÃO DE FREITAS COSTA

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GUSTAVO LOPES PEREIRA

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria de Cultura

Paulo Eduardo Dias Campos
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 13.311/25 - PROCESSO Nº 101.125/2024 - (Sisdoc nº 28.638/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADO:** GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO SOCIOCULTURAL PÉ DE VARSA - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGREMIações/REPRESENTANTES DE AGREMIações CARNAVALESCAS HABILITADAS E CREDENCIADAS A DESFILAREM NO CARNAVAL 2.025 no Município de Bauru. 1.2. Os desfiles devem ser realizados de acordo com todos os requisitos estabelecidos no Edital nº 26/25 – Chamamento Público nº 81/24 – Credenciamento para participação nos desfiles do Carnaval 2.025, bem como em seus Anexos. 1.3. O desfile deverá ser realizado pela Escola de Samba GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO SOCIOCULTURAL PÉ DE VARSA, no dia 01 de março de 2.025, às 00h20, na Avenida Jorge Zaiden, no Município de Bauru/SP. 1.4. Os valores serão pagos ao CONTRATADO, de acordo com os serviços autorizados e verificados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme Cláusula Quarta do contrato. **PRAZO:** 180 dias – **VALOR:** R\$ 98.000,00 - **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 81/24 - **ASSINATURA:** 21/02/25.

CONTRATO Nº 13.312/25 - PROCESSO Nº 101.125/24 - (Sisdoc nº 28.610/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** G.R.C. ESCOLA SAMBA COROA IMPERIAL DA GRANDE CIDADE - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGREMIações/REPRESENTANTES DE AGREMIações CARNAVALESCAS HABILITADAS E CREDENCIADAS A DESFILAREM NO CARNAVAL 2.025 NO MUNICÍPIO DE BAURU. 1.2. Os desfiles devem ser realizados de acordo com todos os requisitos estabelecidos no Edital nº 26/25, Chamamento Público nº 81/24 - Credenciamento para participação nos desfiles do Carnaval 2.025, bem como em seus Anexos. 1.3. O desfile deverá ser realizado pela Escola de Samba G.R.C. ESCOLA SAMBA COROA IMPERIAL DA GRANDE CIDADE, no dia 03 de março de 2.025, às 00h40, na Avenida Jorge Zaiden, no Município de Bauru/SP. 1.4. Os valores serão pagos à CONTRATADA, de acordo com os serviços autorizados e verificados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme Cláusula Quarta do contrato. **PRAZO:** 180 dias – **VALOR:** R\$ 98.000,00 - **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 81/24 – **ASSINATURA:** 21/02/25.

CONTRATO Nº 13.313/25 - PROCESSO Nº 101.125/24 - (Sisdoc nº 28.583/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA CARTOLA - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGREMIações/REPRESENTANTES DE AGREMIações CARNAVALESCAS HABILITADAS E CREDENCIADAS A DESFILAREM NO CARNAVAL 2.025 NO MUNICÍPIO DE BAURU. 1.2. Os desfiles devem ser realizados de acordo com todos os requisitos estabelecidos no Edital nº 26/25, Chamamento Público nº 81/24 - Credenciamento para participação nos desfiles do Carnaval 2.025, bem como em seus Anexos. 1.3. O desfile deverá ser realizado pela Escola de Samba GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA CARTOLA, no dia 03 de março de 2.025, às 23h20, na Avenida Jorge Zaiden, no Município de Bauru/SP. 1.4. Os valores serão pagos à CONTRATADA, de acordo com os serviços autorizados e verificados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme Cláusula Quarta do contrato. **PRAZO:** 180 dias – **VALOR:** R\$ 98.000,00 - **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 81/24 – **ASSINATURA:** 21/02/25.

CONTRATO Nº 13.314/25 - PROCESSO Nº 101.125/24 - (SISDOC Nº 28.622/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADO:** BLOCO RECREATIVO DRAGÕES DA VILA - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGREMIações/REPRESENTANTES DE AGREMIações CARNAVALESCAS HABILITADAS E CREDENCIADAS A DESFILAREM NO CARNAVAL 2.025 NO MUNICÍPIO DE BAURU. 1.2. Os desfiles devem ser realizados de acordo com todos os requisitos estabelecidos no Edital nº 26/25 – Chamamento Público nº 81/24 – Credenciamento para participação nos desfiles do Carnaval 2.025, bem como em seus Anexos. 1.3. O desfile deverá ser realizado pelo BLOCO RECREATIVO DRAGÕES DA VILA, no dia 01 de março de 2.025, às 14h00min, na Avenida Jorge Zaiden, no Município de Bauru/SP. 1.4. Os valores serão pagos ao CONTRATADO, de acordo com os serviços autorizados e verificados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme Cláusula Quarta do contrato. **PRAZO:** 180 dias – **VALOR:** R\$ 23.000,00 - **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 81/24 – **ASSINATURA:** 21/02/25.

CONTRATO Nº 13.315/25 - PROCESSO Nº 101.125/24 - (SISDOC Nº 28.631/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA “TRADIÇÃO DA ZONA LESTE” - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGREMIações/REPRESENTANTES DE AGREMIações CARNAVALESCAS HABILITADAS E CREDENCIADAS A DESFILAREM NO CARNAVAL 2.025 NO MUNICÍPIO DE

BAURU. 1.2. Os desfiles devem ser realizados de acordo com todos os requisitos estabelecidos no Edital nº 26/25 – Chamamento Público nº 81/24 – Credenciamento para participação nos desfiles do Carnaval 2.025, bem como em seus Anexos. 1.3. O desfile deverá ser realizado pela Escola de Samba GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA “TRADIÇÃO DA ZONA LESTE”, no dia 03 de março de 2.025, às 20h40, na Avenida Jorge Zaiden, no Município de Bauru/SP. 1.4. Os valores serão pagos à CONTRATADA, de acordo com os serviços autorizados e verificados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme Cláusula Quarta do contrato. **PRAZO:** 180 dias – **VALOR:** R\$ 98.000,00 - **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 81/24 – **ASSINATURA:** 21/02/25.

CONTRATO Nº 13.316/25 - PROCESSO Nº 101.125/24 - (SISDOC Nº 28.543/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADO:** GRÊMIO RECREATIVO, ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL “TORCIDAFIELMACABRA” - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGREMIações/REPRESENTANTES DE AGREMIações CARNAVALESCAS HABILITADAS E CREDENCIADAS A DESFILAREM NO CARNAVAL 2.025 NO MUNICÍPIO DE BAURU. 1.2. Os desfiles devem ser realizados de acordo com todos os requisitos estabelecidos no Edital nº 26/25 – Chamamento Público nº 81/24 – Credenciamento para participação nos desfiles do Carnaval 2.025, bem como em seus Anexos. 1.3. O desfile deverá ser realizado pela Escola de Samba GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA “TRADIÇÃO DA ZONA LESTE”, no dia 03 de março de 2.025, às 20h40, na Avenida Jorge Zaiden, no Município de Bauru/SP. 1.4. Os valores serão pagos à CONTRATADA, de acordo com os serviços autorizados e verificados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme Cláusula Quarta do contrato. **PRAZO:** 180 dias – **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 81/24 – **ASSINATURA:** 21/02/25.

CONTRATO Nº 13.317/25 - PROCESSO Nº 101.125/24 - (Sisdoc nº 28.577/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADO:** GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO ESTAÇÃO PRIMEIRO DE AGOSTO - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGREMIações/REPRESENTANTES DE AGREMIações CARNAVALESCAS HABILITADAS E CREDENCIADAS A DESFILAREM NO CARNAVAL 2.025 NO MUNICÍPIO DE BAURU. 1.2. Os desfiles devem ser realizados de acordo com todos os requisitos estabelecidos no Edital nº 26/25, Chamamento Público nº 81/24 - Credenciamento para participação nos desfiles do Carnaval 2.025, bem como em seus Anexos. 1.3. O desfile deverá ser realizado pela Escola de Samba GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO ESTAÇÃO PRIMEIRO DE AGOSTO, no dia 01 de março de 2.025, às 21h40, na Avenida Jorge Zaiden, no Município de Bauru/SP. 1.4. Os valores serão pagos ao CONTRATADO, de acordo com os serviços autorizados e verificados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme Cláusula Quarta do contrato. **PRAZO:** 180 dias – **VALOR:** R\$ 98.000,00 - **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 81/24 – **ASSINATURA:** 21/02/25.

CONTRATO Nº 13.318/25 - PROCESSO Nº 101.125/24 - (Sisdoc nº 28.555/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADO:** INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL BLOCO CARNAVALESCO PÉROLA NEGRA - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGREMIações/REPRESENTANTES DE AGREMIações CARNAVALESCAS HABILITADAS E CREDENCIADAS A DESFILAREM NO CARNAVAL 2.025 NO MUNICÍPIO DE BAURU/SP. 1.2. Os desfiles devem ser realizados de acordo com todos os requisitos estabelecidos no Edital nº 26/25 – Chamamento Público nº 81/24 – Credenciamento para participação nos desfiles do Carnaval 2.025, bem como em seus Anexos. 1.3. O desfile deverá ser realizado pelo Bloco Carnavalesco INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL BLOCO CARNAVALESCO PÉROLA NEGRA, no dia 01 de março de 2.025, às 20h30min, na Avenida Jorge Zaiden, no Município de Bauru/SP. 1.4. Os valores serão pagos ao CONTRATADO, de acordo com os serviços autorizados e verificados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme Cláusula Quarta do contrato. **PRAZO:** 180 dias – **VALOR:** R\$ 23.000,00 - **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 81/24 – **ASSINATURA:** 21/02/25.

CONTRATO Nº 13.319/25 - PROCESSO Nº 101.125/24 - (Sisdoc nº 28.595/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADO:** GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO SÓCIO CULTURAL MOCIDADE UNIDA DA VILA FALCÃO - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGREMIações/REPRESENTANTES DE AGREMIações CARNAVALESCAS HABILITADAS E CREDENCIADAS A DESFILAREM NO CARNAVAL 2.025 NO MUNICÍPIO DE BAURU. 1.2. Os desfiles devem ser realizados de acordo com todos os requisitos estabelecidos no Edital nº 26/25 – Chamamento Público nº 81/24 – Credenciamento para participação nos desfiles do Carnaval 2.025, bem como em seus Anexos. 1.3. O desfile deverá ser realizado pela Escola de Samba GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO SÓCIO CULTURAL MOCIDADE UNIDA DA VILA FALCÃO, no dia 03 de março de 2.025, às 22h00, na Avenida Jorge Zaiden, no Município de Bauru/SP. 1.4. Os valores serão pagos ao CONTRATADO, de acordo com os serviços autorizados e verificados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme Cláusula Quarta do contrato. **PRAZO:** 180 dias – **VALOR:** R\$ 98.000,00 - **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 81/24 – **ASSINATURA:** 21/02/25.

CONTRATO Nº 13.320/25 - PROCESSO Nº 101.125/24 - (Sisdoc nº 28.564/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADO:** GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO SÓCIO CULTURAL IMPÉRIO DA LAGOA DO SAPO - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGREMIações/REPRESENTANTES DE AGREMIações CARNAVALESCAS HABILITADAS E CREDENCIADAS A DESFILAREM NO CARNAVAL 2.025 NO MUNICÍPIO DE BAURU. 1.2. Os desfiles devem ser realizados de acordo com todos os requisitos estabelecidos no Edital nº 26/25, Chamamento Público nº 81/24 - Credenciamento para participação nos desfiles do Carnaval 2.025, bem como em seus Anexos. 1.3. O desfile deverá ser realizado pelo Bloco Carnavalesco GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO SÓCIO CULTURAL IMPÉRIO DA LAGOA DO SAPO, no dia 03 de março de 2.025, às 19h30, na Avenida Jorge Zaiden, no Município de Bauru/SP. 1.4. Os valores serão pagos ao CONTRATADO, de acordo com os serviços autorizados e verificados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme Cláusula Quarta do contrato. **PRAZO:** 180 dias – **VALOR:** R\$ 23.000,00 - **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 81/24 – **ASSINATURA:** 21/02/25.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041